



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 23.539.463.0001/21
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740-6221
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO
POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Pirapora (MG), 18 de outubro de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG.

A empresa Contronic Sistemas Automáticos., inscrita no CNPJ sob nº 94.260.569/0001-30, vem solicitar esclarecimentos das especificações técnicas, referente ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente pedido de esclarecimentos merece conhecimento, haja vista sua tempestividade.

ITEM 7 – Equipamento para teste emissão otoacústica

Descrição Detalhada: Equipamento que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, cabos para comunicação para computadores. Garantia contra eventual defeito de fabricação de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Valor Unitário (R\$): 69.342,11

Questionamento:

1- Poderia abrir para empresa de Lucro Real? Temos melhor preço (metade do estimado), um produto da mesma qualidade, porém por não ser EPP não poderemos concorrer. No momento não conseguimos colocar proposta com este direcionamento.

RESPOSTA: item 3 do edital esclarece.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação contém itens de participação exclusiva de Micro Empresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

3.2. Não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, **03 (três), ME's ou EPP's**, será admitida a participação de **outras empresas**, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

Ou seja, caso tenha interesse em participar poderá registrar proposta pois, se não houver cadastro de propostas de no mínimo 03 (três), ME's ou EPP's, as propostas de AMPLA CONCORRENCIA passa a prevalecer, para não correremos o risco de termos o item **DESERTO** por falta de propostas de EXCLUSIVIDADE DE ME, EPP OU EQUIPARADA.



ITEM 8 - Equipamento para teste emissão otoacústica

Descrição Detalhada: Equipamento portátil e automático realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção e Transiente . Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, software, bateria recarregável e maleta para transporte. Garantia contra eventual defeito de fabricação de 12 meses. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Valor Unitário (R\$): 42.879,33

Questionamentos:

1- Sobre a portabilidade, pode ser considerado equipamento operado por um software instalado em notebook? A sonda é conectada em um módulo do tamanho de um celular que é conectado via USB no computador.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: Sim, existem equipamentos para teste de emissão otoacústica que são portáteis e podem ser operados por um software instalado em um notebook ou PC.

2- Poderia abrir para empresa de Lucro Real? Temos melhor preço (metade do estimado), um produto da mesma qualidade, porém por não ser EPP não poderemos concorrer. No momento não conseguimos colocar proposta com este direcionamento.

RESPOSTA: item 3 do edital esclarece.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação contém itens de participação exclusiva de Micro Empresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

3.2. Não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, **03 (três), ME's ou EPP's**, será admitida a participação de **outras empresas**, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

Ou seja, caso tenha interesse em participar poderá registrar proposta pois, se não houver cadastro de propostas de no mínimo 03 (três), ME's ou EPP's, as propostas de AMPLA CONCORRENCIA passa a prevalecer, para não correremos o risco de termos o item **DESERTO** por falta de propostas de EXCLUSIVIDADE DE ME, EPP OU EQUIPARADA.